

Aula 00 (Prof. Otavio)

*SEDUC-RS (Cargos de Professores
Educação Profissional) Legislação da
Educação*

Autor:

**Carla Abreu, Otávio Augusto
Moser Prado**

29 de Janeiro de 2024

Sumário

1 – Introdução.....	3
1.1 Artigo 1º (Considerações Iniciais)	3
1.2 - Artigos do 2º ao 4º (Diretrizes gerais).....	9
1.3 - Artigos 5º e 6º (Instâncias democráticas)	13
1.4 - Artigos 7º ao 14. (Colaboração federativa)	17
2 – Todas as Metas e Estratégias.....	22
2.1 - Meta 1	22
2.2 - Meta 2	23
2.3 -Meta 3	24
2.4 -Meta 4	25
2.5 -Meta 5	28
2.6 -Meta 6	29
2.7 -Meta 7	31
2.8 -Meta 8	32
2.9 -Meta 9	34
2.10 -Meta 10	35
2.11 -Meta 11	36
2.12 -Meta 12	36
2.13 -Meta 13	37
2.14 -Meta 14	37
2.15 -Meta 15	38
2.16 -Meta 16	39



2.17 -Meta 17	39
2.18 -Meta 18	40
2.19 -Meta 19	41
2.20 -Meta 20	41



1 – INTRODUÇÃO

Olá Pessoal, tudo bem?

Conseguimos **pesquisar questões atuais de quase todos os tópicos deste E-book**. Porém, há **algumas metas que não possuem questões específicas**. São elas: **Meta 8, Meta 10, Meta 11, Meta 16 e Meta 18**. Estas metas possuem **alguma referência nas alternativas das questões comentadas**. Por isso, vale a pena colocá-las no nosso estudo. Tem razão a minha opção. Se você olhar alguma das metas acima mencionadas nas alternativas, saberá de que assunto se trata e terá mais chances de acertar a questão.

As outras metas não caem, elas despencam na Prova! Por isso, vou colocar a corujinha abaixo para você ficar bem atento.



Desejo a você um bom estudo. Dedicção e atenção com esta aula.

1.1 Artigo 1º (Considerações Iniciais)

O **Plano Nacional de Educação (PNE)** é um documento com **20 metas e diversas estratégias específicas para melhorar a qualidade da educação brasileira**. O **PNE** aborda diferentes níveis de ensino (**educação básica e superior**), etapas (**educação infantil, ensino fundamental, ensino médio**) e **modalidades** (educação de jovens e adultos, dentre outras, por exemplo).

Dessa forma, o PNE cumpre a **exigência constitucional do artigo 214** que prevê sua criação. Além disso, os Estados, Distrito Federal e os Municípios também têm que fazer planos de sua competência relacionados ao nacional. **Isso porque há a cooperação ou colaboração entre União, Estados e Municípios.**



A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º É aprovado o **Plano Nacional de Educação - PNE**, com **vigência por 10 (dez) anos**, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao **cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal**.*





FUNDATEC - 2022 - Professor (Pref Santa Cecília do Sul)/Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Área 1 - Sobre o Plano Nacional de Educação (PNE), analise as perguntas abaixo:

·Qual a vigência do PNE?

·A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizado por qual instância?

·Todas as crianças deverão estar alfabetizadas no máximo até que ano do ensino fundamental?

Assinale a alternativa que contém, correta e respectivamente, as respostas para as perguntas acima.

A) 8 anos – Fórum Estadual de Educação – 2º ano.

B) 9 anos – Ministério da Educação – 1º ano.

C) 10 anos – Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal – 1º ano.

D) 10 anos – Conselho Nacional de Educação – 3º ano.

E) 9 anos – Conselho Estadual de Educação – 3º ano.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. O PNE possui vigência de 10 anos. A execução não é estadual. É nacional. Meta 5 do PNE: alfabetização até o terceiro ano do ensino fundamental.

A **alternativa B** está incorreta. O PNE possui vigência de 10 anos. Meta 5: alfabetização até o terceiro ano do ensino fundamental. Meta 5 do PNE: alfabetização até o terceiro ano do ensino fundamental.

A **alternativa C** está incorreta. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal participação da elaboração. São órgãos do poder legislativo e não do poder executivo. Não executam políticas públicas. A função é legislar. Meta 5 do PNE: alfabetização até o terceiro ano do ensino fundamental.

A **alternativa D** está correta. O PNE possui vigência de 10 anos. A execução é do Conselho Nacional de Educação e não do MEC. Meta 5 do PNE: alfabetização até o terceiro ano do ensino fundamental.

A **alternativa E** está incorreta. O PNE possui vigência de 10 anos. A execução não é estadual. É nacional.





O MEC é o ministério diretamente ligado ao poder executivo. O PNE é uma articulação dos poderes executivos e legislativos de todo o país. As secretarias de educação estaduais e municipais devem perseguir as metas estabelecidas nacionalmente. Os municípios e os estados, através do poder legislativo competente, devem elaborar os planos municipais e estaduais. O Conselho Nacional de Educação monitora a execução do PNE em conformidade com as diretrizes estaduais e municipais. Além disso, a meta 5, que vamos ver mais adiante, estabelece que a alfabetização deve ocorrer até o terceiro ano do ensino fundamental.

O Artigo 214 da Constituição já garante que o **PNE vai ter alguns princípios na sua elaboração**. Isso porque o PNE tem duração de dez anos. Após este prazo, o Estado Brasileiro terá que fazer novo plano para garantir os princípios elencados abaixo.



*Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o **objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias** de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:*

*I - **erradicação do analfabetismo;***

*II - **universalização do atendimento escolar;***

*III - **melhoria da qualidade do ensino;***

*IV - **formação para o trabalho;***

*V - **promoção humanística, científica e tecnológica do País.***

*VI - **estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.***

Tendo como base a CF/88 e o PNE, devemos ter em mente a **diferença entre política de governo e política de Estado**. A primeira é uma **política que cabe ao período de gestão de um governo** no poder executivo. A segunda é a **política da discussão democrática de toda a sociedade para além dos governos no poder**.



Vamos fazer duas questões até aqui?



CEPS UFPA - Pedagogo (UFPA)/2018 - O Plano Nacional de Educação, ao deixar de ser uma disposição transitória na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e se tornar uma exigência constitucional, com periodicidade decenal, significa

- a) a possibilidade de sua revogação antes do término de seu prazo.
- b) que planos plurianuais estaduais e municipais devem tomá-lo como referência.
- c) a desvinculação dos recursos do PIB para o financiamento da educação.
- d) a implementação do Custo Aluno Qualidade Inicial.
- e) a institucionalização do regime de colaboração entre os entes federados.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Por se tratar de uma exigência constitucional não é tão fácil a revogação.

A **alternativa B** está correta. Exatamente. Os planos estaduais e municipais devem ter o PNE como referência, pois ele está previsto na Constituição Federal de 1988.

A **alternativa C** está incorreta. Pelo contrário, o PNE vincula de certa forma os recursos do PIB ao financiamento da educação.

A **alternativa D** está incorreta. Não há menção deste "custo aluno qualidade inicial" na Constituição de 1988.

A **alternativa E** está incorreta. O regime de colaboração independe do PNE, pois o pacto federativo é uma prerrogativa constitucional.



FGV - Analista do Ministério Público (MPE RJ)/Administrativa/2019 - O Plano Nacional de Educação 2014-2024 é um importante instrumento de planejamento da política de educação, pois consiste em:

- a) conjunto de objetivos e linhas de ação expostos de forma geral, com visão crítica e prospectiva;
- b) proposta concreta de investimentos, caracterizada em termos técnicos, econômicos, financeiros, institucionais e legais;
- c) detalhamento das ações, medidas e metas previstas para um determinado período de governo;
- d) conjunto de despesas fixadas pelo Poder Legislativo, autorizando o Poder Executivo a realizá-las durante o exercício financeiro;
- e) processo decisório que procura definir alternativas de curso de ação.



Comentários:

A **alternativa A** está correta. Estas são as principais características do PNE: objetivos, ações possíveis, criticidade e visão de futuro.

A **alternativa B** está incorreta. O PNE não é somente investimentos. Ele tem também planos de ação do ponto de vista educacional e pedagógico.

A **alternativa C** está incorreta. O PNE não é um plano de governo, mas de Estado. Isso porque sua duração perpassa vários governos. Ele prevê ações para beneficiar a educação independentemente do poder executivo que estará no poder.

A **alternativa D** está incorreta. O PNE não é uma lei orçamentária. É uma lei de objetivos e ações educacionais.

A **alternativa E** está incorreta. Não é um processo decisório, pois o PNE é o resultado de discussão em diferentes instâncias democráticas para pensar o futuro da educação do país. Não é a decisão do Estado sobre o que se deve fazer com a educação brasileira, mas de toda a sociedade em geral.

A **política de Estado** garante a participação de todos: **família, poder público, escola, sociedade em geral**. É uma política participativa que passa por várias instâncias democráticas para a concretização de metas e estratégias para a educação brasileira.

Vamos fazer três questões?



IDCAP - Professor (Pref Linhares)/Educação Especial - Deficiência Intelectual (AEE)/2018 - As bases de sustentação do Projeto Nacional de Educação devem ser executadas por quais setores?

- a) Poder público e sociedade, apenas, garantindo a todos os educandos um ensino ministrado a partir de diversos princípios.
- b) Poder público e família, apenas, garantindo a todos os educandos um ensino ministrado a partir de diversos princípios.
- c) Sociedade, ministério municipal e escola, apenas, garantindo a todos os educandos um ensino ministrado a partir de diversos princípios.
- d) Poder público, família, sociedade e escola garantindo a todos os educandos um ensino ministrado a partir de diversos princípios.
- e) Família e escola, apenas, garantindo a todos os educandos um ensino ministrado a partir de diversos princípios.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Não é só poder público e sociedade, mas também a família.

A **alternativa B** está incorreta. Não é só poder público e família, mas também a sociedade.



A **alternativa C** está incorreta. Não existe o termo legal "ministério municipal"

A **alternativa D** está correta. É de todos: poder público, família, sociedade e escola.

A **alternativa E** está incorreta. Não é só família e escola. É também papel do poder público e da sociedade.



FCC - Professor (SEC BA)/Padrão P/Linguagem, com ênfase em Arte/2018 - A aprovação do Plano Nacional de Educação, em 2014, inaugurou uma nova fase para as políticas educacionais brasileiras. Além das diretrizes que são sinalizadoras de busca de maior organicidade para a educação nacional no decênio 2014/2024, o PNE

a) apresenta 20 metas e estratégias que englobam a educação básica e a educação superior, a discussão sobre qualidade, avaliação, gestão democrática, financiamento educacional e valorização dos profissionais da educação.

b) contribui para a viabilização do Projeto “Uma ponte para o futuro”, a garantia da vinculação de recursos orçamentários para as áreas de educação e maior qualificação do ensino básico.

c) propõe um currículo mínimo unificado a todos os cursos de licenciaturas, objetivando a melhoria desse nível de ensino e sua expansão, bem como garantindo o direito à aprendizagem em toda a educação básica.

d) condiciona a organização dos sistemas de ensino dos entes federados, assim como determina os objetivos e metas que deverão ser utilizados pelas políticas públicas.

e) estabeleceu que o acesso ao ensino fundamental e médio é um direito subjetivo e um dever ser atendido por estados, Distrito Federal e municípios.

Comentários:

A **alternativa A** está correta. O PNE é composto por vinte metas que englobam diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino.

A **alternativa B** está incorreta. "Uma ponte para o futuro" é o lema de um governo. O PNE é para dar caminhos para a educação brasileira através de ações do Estado e não governos.

A **alternativa C** está incorreta. O PNE não propõe currículo mínimo. Isso é de incumbência da BNCC (Base Nacional Comum Curricular)

A **alternativa D** está incorreta. A organização dos sistemas de ensino não é tarefa do PNE, mas da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

A **alternativa E** está incorreta. Isso é função da Constituição Federal de 1988 e não do PNE. Aliás, na CF/88 é a educação como direito público subjetivo.





FAFIPA - Professor (CM Atalaia)/2018 - O Plano Nacional de Educação (PNE) determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional dos próximos dez anos. A respeito do PNE, é CORRETO afirmar que:

- a) O Plano Nacional de Educação (PNE) é um projeto de responsabilidade exclusiva dos municípios.
- b) O Plano Nacional de Educação (PNE) é um planejamento de longo prazo, que visa a desequilibrar as ações educacionais, exigindo improbidade e alienação de todas as partes.
- c) O Plano Nacional de Educação (PNE), por ter vigência igual a onze anos, sobrepõe-se às gestões e aos mandatos, devendo-se manter passivo, apesar da conservação da condução político-partidária.
- d) O Plano Nacional de Educação (PNE) envolve ações compartilhadas entre a União, os Estados e os Municípios, com a finalidade de melhorar consideravelmente a qualidade da educação no Brasil.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. É um projeto de responsabilidade da União, Estados, Municípios e Distrito federal.

A **alternativa B** está incorreta. O PNE em suas ações também traz resoluções a serem feitas a curto prazo.

A **alternativa C** está incorreta. O PNE tem vigência de 10 anos.

A **alternativa D** está correta. Envolve a colaboração da União, Estados e Municípios.

1.2 - Artigos do 2º ao 4º (Diretrizes gerais)

As Diretrizes Gerais do PNE favorecem que se pense metas e estratégias mais adequadas, pois já é possível ter **algumas referências do que se quer da educação no Brasil**.

Os artigos de 2º ao 4º colocam alguns eixos básicos sobre o caminhar do Brasil na política educacional. Estas diretrizes são de fundo político, educacional e econômico. Abaixo vamos explicitar esta caracterização destes três eixos.

👉 **Político:** Há uma visão claramente **democrática na construção dos sistemas de ensino**. Dessa forma, o PNE vai incentivar a gestão pela democracia.

👉 **Educacional:** Nas diretrizes, há medidas muito elucidativas do que se quer de **políticas educacional**. **É o caso da erradicação no analfabetismo**. Em outras palavras, o PNE argumenta que todas as unidades da federação e os municípios devem estar engajados em acabar com o analfabetismo no Brasil. É por isso que há campanhas de alfabetização na idade certa e alfabetização de adultos.



👉 **Econômico:** O PNE em seus primeiros artigos coloca parâmetros para **calcular o financiamento da educação**. É o caso da menção de **proporção do PIB (Produto Interno Bruto)**, assim como a referência à Pesquisa de Amostra de Domicílios (PNAD). O PNE não é uma lei orçamentária, mas coloca eixos para pensar o financiamento educacional.

Vamos ver os artigos completos logo abaixo.



Art. 2º São **diretrizes do PNE**:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

- **V - formação para o trabalho e para a cidadania**, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.



Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Chegou a hora de praticarmos o que aprendemos até aqui. Vamos fazer duas questões?



FEPSE - Administrador Escolar (Pref Campos Novos)/2019 - São diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE):

- 1. Erradicação do analfabetismo.**
- 2. Universalização do atendimento domiciliar especializado para estudantes com deficiências.**
- 3. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação.**
- 4. Melhoria da qualidade da educação.**
- 5. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública.**

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- a) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.
- b) São corretas apenas as afirmativas 2, 4 e 5.
- c) São corretas apenas as afirmativas 1, 2, 3 e 4.
- d) São corretas apenas as afirmativas 1, 3, 4 e 5.
- e) São corretas as afirmativas 1, 2, 3, 4 e 5.

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

Afirmativa 1 está correta. Artigo 2º, inciso I - erradicação do analfabetismo;

Afirmativa 2 está incorreta. Não é a universalização do atendimento domiciliar. O Artigo 2º, inciso II - universalização do atendimento escolar;

Afirmativa 3 está correta. Artigo 2º, inciso III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

Afirmativa 4 está correta. Artigo 2º, inciso IV - melhoria da qualidade da educação;



Afirmativa 5 está correta. Artigo 2º, inciso VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

Alternativa correta letra D.



GUALIMP - Professor (Pref Porciúncula)/Suporte Pedagógico Inspetor Escolar/2019 - De acordo com a Lei 13.005/14 são diretrizes do Plano Nacional de Educação:

I - Erradicação do analfabetismo.

II - Universalização do atendimento escolar

III - Promoção do princípio da gestão populista e centrada da educação pública.

IV - Valorização dos (as) profissionais da educação.

V - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à diversidade social, cultural e a diversidade racial.

Dos itens acima, podemos afirmar que estão CORRETOS:

- a) Apenas os itens I, II e IV estão corretos.
- b) Apenas os itens II e IV estão corretos.
- c) Apenas os itens III, IV e V estão corretos.
- d) Todos os itens estão corretos.

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

Afirmativa I está correta. Artigo 2º, inciso I - erradicação do analfabetismo;

Afirmativa II está correta. O Artigo 2º, inciso II - universalização do atendimento escolar;

Afirmativa III está incorreta. Não é promoção do princípio de gestão populista. Artigo 2º, inciso VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

Afirmativa IV está correta. Artigo 2º, inciso IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

Afirmativa V está incorreta. A escrita do inciso não é bem essa. Artigo 2º, inciso X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Alternativa correta letra A.



1.3 - Artigos 5º e 6º (Instâncias democráticas)

O Artigo 5º trata das **instâncias democráticas em que o Plano Nacional de Educação está submetido**. Dessa forma, há diferentes possibilidades colegiadas que irão favorecer e acompanhar a construção do PNE ao longo do tempo.

Estas instâncias democráticas não têm **propriamente uma função fiscalizadora**, mas de **acompanhamento das ações** realizadas nos municípios, estados e no poder executivo federal.

Além disso, elas são democráticas e **possuem representantes de diferentes segmentos da sociedade** para discutir os diferentes problemas para a implementação do PNE.

Ao que cabe na prova, que você irá fazer, **as questões pedem a nomenclatura de cada instância democrática**. Em geral, não se pede com maiores detalhes sobre o papel de cada uma delas. **Com exceção do Fórum Nacional de Educação que possui um papel primordial** de articular as conferências nacionais com as discussões realizadas nos estados e municípios do Brasil.

Vamos observar e ler o Artigo 5º por completo.



Art. 5º **A execução do PNE** e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas **seguintes instâncias**:

I - Ministério da Educação - MEC;

II - Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;

III - Conselho Nacional de Educação - CNE;

IV - Fórum Nacional de Educação.

§ 1º **Compete, ainda, às instâncias** referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.



§ 2º **A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas** no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PNE e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º **A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.**

§ 1º **O Fórum Nacional de Educação**, além da atribuição referida no caput:

I - **acompanhará a execução do PNE** e o cumprimento de suas metas;

II - **promoverá a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem.**

§ 2º **As conferências nacionais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas**, com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.

Vamos fazer três questões?





COCP IFMT - Técnico (IF MT)/Assuntos Educacionais/2019 - A Lei 13.005/14 trata do Plano Nacional de Educação (PNE), considerando o cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal de 1988. Essa lei estabeleceu amplas diretrizes para educação nacional. Para a execução e cumprimento das metas propostas no PNE, o art. 5º considera que há necessidade de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, os quais deverão ser realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Ministério da Educação - MEC;**
- II - Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;**
- III - Conselho Nacional de Educação - CNE;**
- IV - Fórum Nacional de Educação;**
- V - Tribunal de Contas da União; Sindicato Nacional de Educação Pública e Ministério Público.**

Assinale a alternativa que corresponde às instâncias descritas no referido artigo:

- a) I, II, III, IV
- b) II, III, V
- c) III, IV, V
- d) II, III
- e) Todas estão corretas

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

Afirmativa I está correta. Artigo 5º, inciso I - Ministério da Educação - MEC;

Afirmativa II está correta. Artigo 5º, inciso II - Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;

Afirmativa III está correta. Artigo 5º, inciso III - Conselho Nacional de Educação - CNE;

Afirmativa IV está correta. Artigo 5º, inciso IV - Fórum Nacional de Educação.

Afirmativa V está incorreta. Não há menção no artigo 5º ao Tribunal de Contas da União, sindicatos ou Ministério Público.

Alternativa correta letra A.



FUNDATEC - Atendente de Educação Infantil (Pref Sapucaia do Sul)/30 Horas/2019 - Amigos conversam sobre o Plano Nacional de Educação vigente. Discutem sobre a execução e o cumprimento de metas, que são monitoradas continuamente e passam por avaliações periódicas realizadas por algumas instâncias mencionadas por eles, porém um dos jovens está ERRADO em sua afirmação acerca dessas instâncias. Quem é ele?

- a) Samuel falou no Ministério da Educação.
- b) Carlos citou a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal.
- c) Matheus disse que é a Comissão Especial "Todos pela Educação", composta por Desembargadores Federais.
- d) César mencionou o Conselho Nacional de Educação.
- e) Eduardo afirmou que é o Fórum Nacional de Educação.

Comentários:

A questão pede a alternativa incorreta.

A **alternativa A** está correta. Artigo 5º, inciso I - Ministério da Educação - MEC;

A **alternativa B** está correta. Artigo 5º, inciso II - Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

A **alternativa C** está incorreta. Não há menção no artigo 5º da Comissão Especial "Todos pela Educação".

A **alternativa D** está correta. Artigo 5º, inciso III - Conselho Nacional de Educação - CNE;

A **alternativa E** está correta. Artigo 5º, inciso IV - Fórum Nacional de Educação.



CONSESP - Professor (Ouro Verde SP)/Educação Infantil/2018 - Em conformidade com a Lei Federal nº 13.005, a União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação. Nesse sentido, além da atribuição já mencionada, o Fórum Nacional de Educação:

- I. acompanhará a execução do PNE e o cumprimento de suas metas.
- II. promoverá a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem.
- III. realizará reuniões semestrais com secretários de educação, buscando identificar dificuldades e estabelecer metas.
- IV. promoverá encontros e palestras com o objetivo de capacitar os profissionais de educação em programa de Formação Continuada nacional.



V. destinará recursos estaduais para a manutenção das Instituições Educacionais.

Está correto, APENAS, o que se afirma em

- a) II, IV e V.
- b) I e II.
- c) I, III e V.
- d) III, IV e V.

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

Afirmativa I está correta. O Fórum Nacional de Educação tem a função de acompanhar o PNE e o cumprimento das metas. Até porque é um Fórum democrático e precisa dos dados para pensar como estão as diferentes ações no âmbito nacional.

Afirmativa II está correta. O Fórum Nacional de Educação tem a função de articular as diversas conferências estaduais e municipais de educação com as conferências nacionais de educação. Como o próprio nome sugere é um "fórum", ou seja, um espaço democrático de discussão dos problemas educacionais do Brasil.

Afirmativa III está incorreta. O Fórum Nacional de Educação não tem função fiscalizadora, mas democrática e técnica.

Afirmativa IV está incorreta. O Fórum Nacional de Educação não tem função de executar políticas públicas educacionais, pois isto é tarefa dos diferentes poderes executivos municipais, estaduais e federal.

Afirmativa V está incorreta. O Fórum Nacional de Educação não tem função orçamentária de distribuição de recursos.

Alternativa correta letra B.

1.4 - Artigos 7º ao 14. (Colaboração federativa)

A **colaboração federativa está no PNE** como uma característica **muito importante para se pensar as políticas públicas**. Nas provas caem aspectos de legislação apenas **sem entrar em maiores detalhes** sobre como cada município, estado ou a União devem realizar esta colaboração.

É importante você ficar atento às **marcações em roxo** e em **vermelho**, pois são os artigos e parágrafos que mais caem nas questões.

Vamos lá!



Art. 7º A **União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios** atuarão em **regime de colaboração**, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos **gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal** a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das **metas previstas neste PNE**.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de **coordenação e colaboração recíproca**.

§ 3º **Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios** criarão mecanismos para o **acompanhamento local da consecução das metas deste PNE** e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º Haverá regime de **colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar** que necessitem considerar **territórios étnico-educacionais** e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º Será criada uma instância permanente de **negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios**.

§ 6º **O fortalecimento do regime de colaboração** entre os **Estados e respectivos Municípios** incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado.

§ 7º **O fortalecimento do regime de colaboração** entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º **Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios** deverão elaborar seus correspondentes **planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei**, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, **no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei**.

§ 1º **Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação** estratégias que:

I - **asseguem a articulação das políticas educacionais** com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - **considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas**, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - **garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial**, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;



IV - **promovam a articulação interfederativa** na implementação das políticas educacionais.

§ 2º **Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com **ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil**.

Art. 9º **Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios** deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, **disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei**, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. **O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios** serão formulados de maneira a assegurar a **consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE** e com os **respectivos planos de educação**, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. **O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica**, coordenado pela União, **em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios**, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para **a orientação das políticas públicas** desse nível de ensino.

§ 1º **O sistema de avaliação** a que se refere o caput produzirá, **no máximo a cada 2 (dois) anos**:

I - **indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes** apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de **pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos** (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - **indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação**, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º **A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB**, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabem ao Inep a elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no § 1º.



§ 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, nos respectivos sistemas de ensino e de seus Municípios, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PNE, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Nacional de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. **O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação desta Lei, o Sistema Nacional de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação.**

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vamos fazer duas questões?



IBFC - Professor de Educação Básica I (Pref Vinhedo)/2019 - O Art. 8º do Plano Nacional de Educação (PNE) publica que “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei. A esse respeito, é sabido que os entes federados estabelecerão estratégias nos respectivos planos de educação. A esse respeito, assinale a alternativa incorreta

- a) Asseguramento da articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais
- b) Consideração das necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural
- c) Garantia do atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo que se faça restrito aos níveis de ensino
- d) Promoção da articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais

Comentários:

A questão pede a alternativa incorreta.

A **alternativa A** está correta. Artigo 8º, inciso I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;



A **alternativa B** está correta. Artigo 8º, inciso II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas

A **alternativa C** está incorreta. Não há o uso do termo "restrito aos níveis de ensino". Artigo 8º, inciso III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades; a equidade educacional e a diversidade cultural;

A **alternativa D** está correta. Artigo 8º, inciso IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.



FUNDATEC - Professor (Pref Campo Bom)/Ensino Fundamental Anos Finais/Ciências/2019 - Segundo o Plano Nacional de Educação, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano. Nesse sentido, assinale V, se verdadeiro, ou F, se falso, quanto a essas metas e estratégias.

() Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas.

() Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

() O fortalecimento do regime de colaboração entre os Estados e respectivos Municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

- a) F – V – F.
- b) V – F – V.
- c) V – V – V.
- d) F – V – V.
- e) V – F – F.

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

Afirmativa I está correta. Artigo 7º, parágrafo § 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PNE.

Afirmativa II está correta. Artigo 7º, parágrafo § 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.



Afirmativa III está correta. Artigo 7º, parágrafo § 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Estados e respectivos Municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado.

Alternativa correta letra C.

2 – TODAS AS METAS

2.1 - Meta 1

A **Meta 1** diz respeito a **universalização da Educação Infantil**. Foi uma meta muito importante para garantir que todas as crianças com pelo menos 4 anos de idade frequentassem a escola.

Há um grande desafio ainda persistente: **ampliação de vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade**. Observe abaixo que até 2024 (final da vigência do PNE) tem um objetivo possível de ser atingido: metade das crianças de até três anos do país possam ser atendidas nas instituições escolares.

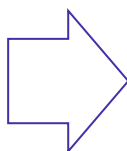


*Meta 1: **universalizar, até 2016, a educação infantil** na pré-escola para **as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade** e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos** até o final da vigência deste PNE.*

As questões que mais caem em provas são relativas as estratégias para alcançar a meta acima colocada. portanto, valos ver as estratégias no próximo tópico.



META 1



universalização da educação infantil a partir de 4 anos de idade
metade das crianças de até três anos na creche

2.2 - Meta 2

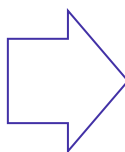
A **Meta 2** traça um panorama de **universalização do ensino fundamental de 9 anos**. Em outras palavras, o objetivo é garantir que toda criança e adolescente dos **6 anos de idade até os 14 anos** consiga frequentar e terminar o ensino fundamental até 2024. (último ano de vigência)



Meta 2: universalizar o **ensino fundamental de 9 (nove) anos** para toda a população de **6 (seis) a 14 (quatorze) anos** e garantir que **pelo menos 95%** (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa **na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE**.



META 2



universalização do ensino fundamental de nove anos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos de idade. Sendo que, 95% deles devem concluir na idade recomendada

Vamos fazer uma questão?



FUNCERN - Professor (CP Trairí)/"Sem Área"/2018 - A Meta 2 do Plano Nacional de Educação - PNE, de duração decenal, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, define a obrigatoriedade de universalizar o ensino fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelos menos

a) 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE (2024).

- b) 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE (2024).
- c) 90% (noventa por cento) dos alunos concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE (2024).
- d) 80% (oitenta por cento) dos alunos concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE (2024).

Comentários:

A **alternativa A** está correta. De acordo com a meta 1: 95% dos alunos devem concluir o ensino fundamental.

A **alternativa B** está incorreta. Não está de acordo com a meta 1.

A **alternativa C** está incorreta. Não está de acordo com a meta 1.

A **alternativa D** está incorreta. Não está de acordo com a meta 1.

2.3 -Meta 3

A **Meta 3** tem relação com a **ampliação de vagas e permanência dos adolescentes no ensino médio**. Em geral, as taxas de evasão nesta etapa de ensino são altas. Assim, a meta não é tão ambiciosa e prevê apenas 85% de taxa líquida de matrículas.

Neste momento, você deve estar pensando: mas o que é **taxa líquida de matrícula**?

Esta taxa é a **razão proporcional entre as matrículas de pessoas de determinada faixa etária e a população geral total da mesma faixa etária**. Diferentemente da **taxa de matrícula bruta**, que é a taxa de matrícula independente da faixa etária, a taxa líquida estabelece a **razão proporcional com a população de determinada faixa de idade**.

Podemos observar que esta meta não é ambiciosa, pois os educadores sabem da **dificuldade de ingresso dos adolescentes no ensino médio**. Muitos jovens abandonam os estudos após a conclusão do ensino fundamental.

Portanto, é preciso tem pé no chão com algumas metas. É isso que o texto abaixo faz.



Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Vamos fazer uma questão?



FUNDATEC - Professor (Pref Santa Cecília do Sul)/Pedagogia/2019 - De acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), a meta 3 tem como base:

- a) Universalizar, até 2019, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).
- b) Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para parte da população de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 80% (oitenta por cento).
- c) Universalizar, até 2017, o atendimento escolar para toda a população de 16 (dezesesseis) a 18 (dezoito) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
- d) Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
- e) Universalizar, até 2015, o atendimento escolar para parte da população de 15 (quinze) a 18 (dezoito) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. A meta é 85% e não 90% de taxa líquida.

A **alternativa B** está incorreta. A meta é 85% e não 80% de taxa líquida.

A **alternativa C** está incorreta. A faixa etária é de 15 a 17 anos de idade.

A **alternativa D** está correta. A meta é 85% de taxa líquida.

A **alternativa E** está incorreta. A faixa etária está errada não é de 15 a 18 anos de idade, mas de 15 a 17 anos de idade. Além disso a taxa líquida é 85% e não 90%.

2.4 -Meta 4

A **Meta 4** trata **especificamente dos alunos com deficiência (física ou intelectual), transtornos globais do desenvolvimento (autismo) e altas habilidades ou superdotação**. Aborda o atendimento educacional especializado (AEE), garantia de inclusão no ensino regular e serviços especializados. A faixa etária é de 4 a 17 anos de idade. Ou seja, abrange toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio).



Outro detalhe, dentro os serviços especializados que estes estudantes com algum diagnóstico têm direito, o atendimento não precisa ser exclusivamente na esfera pública. O estado ou município pode fazer um convênio com alguma entidade filantrópica.



Meta 4: universalizar, para a **população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação**, o acesso à educação básica e ao **atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino**, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, **classes, escolas ou serviços especializados**, públicos ou conveniados.

Vamos fazer três questões?



ACESSE - 2022 - Professor (Pref RP)/Educação Básica II - “Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.” A meta do Plano Nacional de Educação 2014-2024 refere-se à(ao)

- A) inclusão.
- B) educação integral.
- C) elevação da escolaridade/diversidade.
- D) qualidade da educação.
- E) financiamento da educação.

Comentários:

A **alternativa A** está correta. O enunciado da questão trata sobre alunos com deficiência, portanto, fala de inclusão.

A **alternativa B** está incorreta. O enunciado não aborda a educação integral.

A **alternativa C** está incorreta. A meta 4 trata exclusivamente do atendimento dos estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência.

A **alternativa D** está incorreta. Por exemplo, a meta 4 não aborda o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). Este indicador afere a qualidade educacional.



A **alternativa E** está incorreta. A meta 4 do PNE não aborda o financiamento.



FUNCERN - Professor (CP Trairi)/Educação Especial/AEE/2018 - A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) orienta os sistemas de ensino para garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes em classes comuns, bem como os serviços da educação especial, nas escolas regulares, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades. Nesse sentido, a Meta 4 estabelecida no PNE - Plano Nacional de Educação (2014-2024) diz respeito à redução das desigualdades e à valorização da diversidade propondo:

- a) Ampliar, para a população de 17 (dezesete) a 28 (vinte e oito) anos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, o acesso ao ensino superior e ao atendimento educacional especializado.
- b) Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado.
- c) Universalizar, para a população de 7(sete) a 14 (quatorze) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado.
- d) Ampliar, para a população de 6 (seis) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso ao ensino fundamental e ao atendimento educacional especializado.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. A faixa etária está errada. É de 4 aos 17 anos de idade.

A **alternativa B** está correta. Está de acordo com a meta 4 no que diz à faixa etária e nos atendimentos a serem prestados.

A **alternativa C** está incorreta. A faixa etária está errada. É de 4 aos 17 anos de idade.

A **alternativa D** está incorreta. A faixa etária está errada. É de 4 aos 17 anos de idade.



FUNDATEC - Professor (Pref P das Missões)/Ciências/2019 - A Meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE) tem como objetivo a universalização do atendimento educacional especializado, na educação básica, para a população de quatro a dezessete anos com:

- I. Deficiência.
- II. Transtornos globais de desenvolvimento.



III. Altas habilidades ou superdotação.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas I e III.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

Afirmativa I está correta. É usado o termo deficiência na meta 4.

Afirmativa II está correta. É usado "transtornos globais" do desenvolvimento na meta 4.

Afirmativa III está correta. É usado o termo altas habilidades ou superdotação na meta 4.

Alternativa correta letra E.

2.5 -Meta 5

A **Meta 5** é o grande desafio do Brasil. A **alfabetização das crianças na idade certa**. Dessa forma, o objetivo deste tópico é de que todas as **crianças sejam alfabetizadas no máximo até o 3º ano** do ensino fundamental. Em outras palavras, a meta quer garantir que crianças até por volta de 8 anos de idade saibam ler e escrever de forma básica.



Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Vamos fazer uma questão?



FUNDATEC - Professor (Pref P das Missões)/Anos Iniciais Ensino Fundamental/2019 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental corresponde a Meta 5 do Plano Nacional de Educação (PNE). Sobre o processo de alfabetização, o PNE faz as seguintes afirmações:



I. A alfabetização é uma decodificação mecânica de letras e sílabas que deve ser conduzida pelos professores para que ocorra a efetiva participação da criança nas práticas de letramento às quais se encontra exposta, dentro e fora da escola.

II. Pode-se considerar alfabetizada uma criança que se torna capaz de apropriar-se da leitura, da escrita e das habilidades matemáticas, a fim de participar efetivamente da sociedade na qual se encontra envolvida.

III. No processo de alfabetização, é necessário tomar os usos e as funções da língua escrita com base na elaboração de atividades significativas de leitura e escrita nos contextos em que vivem as crianças.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas I e II.
- c) Apenas I e III.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário. A questão não trata da meta 5 em si, mas uma relação com uma concepção de alfabetização que é cobrada. É preciso ter em mente que algumas bancas pedem esta relação, mesmo que não esteja explícito no enunciado.

Afirmativa I está incorreta. O termo "decodificação mecânica" inviabilizou a alternativa, pois alfabetizar é muito mais que um fenômeno puramente mecânico.

Afirmativa II está correta. A afirmativa descreve uma concepção de alfabetização condizente com as propostas mais atuais: ampla e com interface com o letramento.

Afirmativa III está correta. É uma boa definição de alfabetização também. Diz respeito a atividades que trazem significado para as crianças.

Alternativa correta letra D.

2.6 -Meta 6

A Meta 6 é relativa à **educação integral**. Esta é uma possibilidade da criança ou adolescente ter formação educacional e cultural além das horas regulamentadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).



Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Vamos fazer uma questão?



FUNDATEC - Professor (Pref Água Santa)/Língua Portuguesa/2019 - A meta 6 do Plano Nacional de Educação em vigor tem como objetivo a ampliação da educação em tempo integral nas escolas públicas. Segundo o PNE, a educação em tempo integral se concretiza por meio do desenvolvimento de atividades de:

- I. Acompanhamento pedagógico.**
- II. Experimentação e investigação científica.**
- III. Cultura digital.**
- IV. Educação econômica.**

Quais estão corretas?

- a) Apenas I e II.
- b) Apenas III e IV.
- c) Apenas I, II e III.
- d) Apenas II, III e IV.
- e) I, II, III e IV.

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário. Novamente uma questão que cita a meta 6, mas também pede concepção de educação integral

Afirmativa I está correta. O acompanhamento pedagógico faz parte da concepção de educação integral, já que ajuda no desenvolvimento da criança e do adolescente.

Afirmativa II está correta. Experimentação e cultura científica faz parte da concepção de educação integral, pois ajudam na formação do sujeito para a cidadania.

Afirmativa III está correta. Faz parte da educação integral na formação da juventude.

Afirmativa IV está correta. A educação econômica faz parte da formação do aluno para a cidadania. Portanto, faz parte da educação integral.

Alternativa correta letra E.

2.7 -Meta 7

A Meta 7 faz menção ao **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)** que é um indicador de qualidade da educação básica. Ele é construído com base no fluxo escolar e nas médias das notas de avaliações em larga escala.

Há uma média a ser atingida em cada etapa da educação básica. Podemos observar que os anos iniciais possuem as médias mais altas. Isto é devido ao investimento em políticas públicas de formação de professores para esta etapa ao longo das décadas. Dessa forma, as médias de notas podem ser mais altas.

Repare que o ensino médio possui os objetivos mais baixo em notas. Esta etapa de ensino ainda está muito aquém do esperado em termos da aprendizagem dos alunos. Os resultados do PISA (Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes) revelam que os alunos do Brasil ainda necessitam caminhar em leitura, ciências e matemática nesta etapa da educação básica.



Meta 7: *fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:*

IDEB	2015	2017	2019	2021
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,2	5,5	5,7	6,0
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4,7	5,0	5,2	5,5
ENSINO MÉDIO	4,3	4,7	5,0	5,2

Vamos fazer uma questão?



VUNESP - Vice Diretor de Escola de Educação Básica (Pref São Roque)/2019 - A Meta 7 da Lei nº 13.005/2014 –Plano Nacional de Educação – PNE visa o fomento e a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir, no ano de 2021, numa escala de 0 a 10, nos anos iniciais do ensino fundamental, a seguinte média nacional para o Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica)



- a) 10 (dez)
- b) 7,0 (sete)
- c) 6,0 (seis)
- d) 5,0 (cinco)
- e) 4,0 (quatro)

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Uma meta totalmente irreal.

A **alternativa B** está incorreta. Ao final de 2021, os anos iniciais do ensino fundamental devem ter média 6,0. Não é 7,0.

A **alternativa C** está correta. Ao final de 2021, os anos iniciais do ensino fundamental devem ter média 6,0.

A **alternativa D** está incorreta. Ao final de 2021, os anos iniciais do ensino fundamental devem ter média 6,0. Não é 5,0.

A **alternativa E** está incorreta. Ao final de 2021, os anos iniciais do ensino fundamental devem ter média 6,0. Não é 4,0.

2.8 -Meta 8

A **Meta 8** diz respeito aos **anos de escolaridade mínimos a serem alcançados**, principalmente nas **regiões mais pobres e na população negra**.



*Meta 8: **eleva a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos**, de modo a alcançar, **no mínimo, 12 (doze) anos de estudo** no último ano de vigência deste Plano, para as **populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros** declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.*



CPCON UEPB - 2021 - Professor (Pref Cacimba Dentro)/Ciências - A Lei 13.005 aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Sobre as metas e estratégias do PNE, marque a assertiva CORRETA a seguir:



A) Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PNE, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE é a Meta 8 do PNE.

B) Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada é uma estratégia da Meta 1 do PNE.

C) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias de crianças de 0 a 14 anos de idade é uma das estratégias da Meta 2 do PNE.

D) Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos alunos da educação básica é Meta do PNE.

E) Mobilizar as famílias e os setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais é a Meta 7 do PNE.

Comentários:

A **alternativa A** está correta. De acordo com a meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A **alternativa B** está incorreta. A meta 1 é: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A **alternativa C** está incorreta. A meta 2 é: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

A **alternativa D** está incorreta. A Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

A **alternativa E** está incorreta. A Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.



2.9 -Meta 9

A Meta 9 é relativa ao **aumento da taxa de alfabetização na população com 15 anos ou mais de idade**. Sendo que até o final da vigência do PNE é necessário a erradicação do analfabetismo. Além disso, torna-se necessário **reduzir o analfabetismo funcional pela metade**.

Lembramos que o analfabetismo funcional é caracterizado pela leitura e escrita disfuncional. Em outras palavras, o sujeito lê e não compreende o que leu, assim como não consegue se comunicar de maneira satisfatória por escrito.

Vamos fazer a leitura de uma meta tão importante para o nosso país.



Meta 9: **eleva a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5%** (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) **até 2015** e, **até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50%** (cinquenta por cento) a taxa de **analfabetismo funcional**.

Vamos fazer uma questão?



Questão Inédita - Um dos grandes desafios do Brasil é relativo ao analfabetismo funcional. No Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), a meta 9 menciona a redução do analfabetismo funcional na população brasileira. Assinale a alternativa correta.

- a) reduzir em 60% na população de 15 anos ou mais.
- b) reduzir em 50% na população até 12 anos de idade.
- c) reduzir em 50% na população de 15 anos ou mais.
- d) reduzir em 50% na população de 15 anos que é público-alvo do PISA (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes)
- e) reduzir em 80% na população de 15 anos ou mais de idade.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. A redução é de 50%.

A **alternativa B** está incorreta. A redução é de 50% na população de 15 anos ou mais de idade.

A **alternativa C** está correta. De acordo com a meta 9: Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A **alternativa D** está incorreta. A redução é de 50% na população de 15 anos ou mais de idade.

A **alternativa E** está incorreta. A redução é de 50%.

2.10 -Meta 10

A **Meta 10** vai trazer de maneira específica a **educação profissional**. Em especial, ela fala sobre 25% de matrículas da educação de jovens e adultos devem estar integradas ao ensino profissional.



Meta 10: oferecer, no mínimo, **25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**



DES IFSUL - 2019 - Técnico (IF SUL)/Assuntos Educacionais/TAE Edital 150.2018 - A Meta 10 do Plano Nacional de Educação prevê

A) elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

B) universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

C) valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

D) oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Esta é a Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.



A **alternativa B** está incorreta. Esta é a Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

A **alternativa C** está incorreta. Esta é a Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

A **alternativa D** está correta. De acordo com a Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

2.11 -Meta 11

A Meta 11 vai tratar da **vinculação da educação profissional com o ensino médio**.



Meta 11: **triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

2.12 -Meta 12

A Meta 12 vai tratar das **matrículas da educação superior**. Atenção para as marcações. **As taxas brutas de matrículas** possuem relação com **o número total de matrículas (independente da faixa etária) e a total da população de determinada faixa etária**. **As taxas líquidas** de matrículas possuem relação com a **razão de matrículas da população de uma determinada faixa etária e o total da população da mesma idade**. Isso quer dizer que a taxa líquida busca conhecer as pessoas matriculadas no mesmo grupo.



Meta 12: **eleva a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

2.13 - Meta 13

A **Meta 13** vai tratar também da **educação superior**. Não vai tratar das taxas de matrículas, mas da qualidade da formação dos docentes deste nível de ensino.



*Meta 13: **eleva a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.***

2.14 - Meta 14

A **Meta 14** trata especificamente das **titulações de pós-graduação stricto-sensu no ensino superior**. A pós-graduação stricto-sensu é aquela que o aluno necessita desenvolver uma pesquisa relevante sobre determinada problemática social, tecnológica ou científica.

A titulação é justamente quando o aluno defende sua dissertação de mestrado ou tese de doutorado.



*Meta 14: **eleva gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.***



Questão Inédita - A Meta 14 define do PNE (Plano Nacional de Educação 2014-2024):

- a) número de titulação na pós-graduação lato-sensu.
- b) número de matrículas na graduação.
- c) número de matrículas no ensino profissional.

- d) número de matrículas novas na educação básica.
- e) número de titulação anual de pós graduação stricto sensu.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. É titulação anual de pós graduação stricto sensu.

A **alternativa B** está incorreta. Não é número de matrículas, mas titulação.

A **alternativa C** está incorreta. A Meta 14 não trata do ensino profissional, mas do ensino superior.

A **alternativa D** está incorreta. A Meta 14 não trata da educação básica, mas do ensino superior.

A **alternativa E** está correta. De acordo com a Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

2.15 -Meta 15

A **Meta 15** diz respeito a **formação dos profissionais da educação básica**. Vamos fazer a leitura atenta.



*Meta 15: **garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os **professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior**, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.***

Vamos fazer uma questão?



Questão Inédita - A Meta 15 do PNE (Plano Nacional de Educação 2014-2024) sobre formação de professores assegura:

- a) formação ao nível médio.
- b) formação em pós-graduação lato-sensu
- c) que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior



d) formação completa na educação básica.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. A formação do professor deve ser em nível superior.

A **alternativa B** está incorreta. Não há menção de nível de pós-graduação lato-sensu na Meta 15.

A **alternativa C** está correta. De acordo com a meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam

A **alternativa D** está incorreta. A formação do professor deve ser em nível superior.

2.16 -Meta 16

A Meta 16 diz respeito a formação de **professores em nível de pós-graduação (stricto sensu ou lato sensu)**.



Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

2.17 -Meta 17

A Meta 17 diz respeito em **melhorar o rendimento dos professores em relação a outros profissionais**. É uma tentativa de investir na qualidade da educação e da ação docente.



*Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma **a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente**, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.*

Vamos fazer uma questão?





IBADE - Técnico Administrativo em Educação (IF RO)/Técnico em Assuntos Educacionais/2019 - É sabido que a valorização do magistério é um dos grandes desafios da educação brasileira, especialmente no que diz respeito à educação básica. O PNE, na meta 17, propõe equiparar o rendimento médio dos professores da educação básica aos demais profissionais com escolaridade equivalente. Assinale abaixo qual é o prazo previsto pelo PNE para que esta equiparação ocorra até o final do:

- a) nono ano do plano.
- b) sexto ano do plano.
- c) décimo ano do plano.
- d) sétimo ano do plano.
- e) oitavo ano do plano.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. É no sexto ano do plano.

A **alternativa B** está correta. Isso mesmo. Sexto ano do plano. de acordo com a Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

A **alternativa C** está incorreta. É no sexto ano do plano.

A **alternativa D** está incorreta. É no sexto ano do plano.

A **alternativa E** está incorreta. É no sexto ano do plano.

2.18 -Meta 18

A **Meta 18** vai estabelecer a necessidade e prazo para os **planos de carreira dos professores de educação básica e superior na esfera pública.**



Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.



2.19 -Meta 19

A **Meta 19** diz respeito a implementação da gestão democrática que vai embasar diferentes sistemas de ensino.



Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

2.20 -Meta 20

A **Meta 20** vai tratar do investimento do percentual do Produto Interno Bruto (PIB). O PIB é a soma de todas as riquezas que o país produz.



Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Vamos fazer uma questão?



FCC - Pedagogo (Pref Macapá)/2018 - Para financiar as metas do Plano Nacional de Educação (2014-2024), em acréscimo aos recursos vinculados na Constituição, além de outros recursos inscritos em lei, está

previsto, na meta 20, da Lei nº 13.005/2014, ampliar o investimento público de forma a atingir o equivalente a

- a) 10% do PIB, ao final do decênio.
- b) 7% do PIB, ao final do decênio.
- c) 10% do PIB, no 15º ano de vigência da lei.
- d) 12% do PIB, nos 12 primeiros anos de vigência da lei.
- e) 1% de aumento do PIB, a cada ano, durante os primeiros dez anos da vigência da lei.

Comentários:

A **alternativa A** está correta. De acordo com a Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

A **alternativa B** está incorreta. Ao final de dez anos é 10%.

A **alternativa C** está incorreta. É 10 %, mas no final de 10 anos e não 15 anos.

A **alternativa D** está incorreta. É 10 % e no final de 10 anos.

A **alternativa E** está incorreta. O mínimo é 7% do PIB.



CEPS UFPA - Pedagogo (UFPA)/2018 - A meta 20 do Plano Nacional de Educação de 2014 refere-se ao financiamento da educação. Sua proposição é ampliar o investimento

- a) público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.
- b) público em Educação pública e privada de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 8% do PIB ao final do decênio.
- c) público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 5,5% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 10º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 7% do PIB ao final do decênio.
- d) público e privado em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 4º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 8,5% do PIB ao final do decênio.
- e) público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 5% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 8º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 8% do PIB ao final do decênio.

Comentários:



A **alternativa A** está correta. De acordo com Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

A **alternativa B** está incorreta. É 7% no mínimo e no final de 10 anos é 10%.

A **alternativa C** está incorreta. É 7% no mínimo e no final de 10 anos é 10%.

A **alternativa D** está incorreta. No final de 10 anos é 10% e não 8,5%.

A **alternativa E** está incorreta. É 7% no mínimo e no final de 10 anos é 10%.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.